



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 19 DE ABRIL DE 2002

EMENTA: Considera de utilidade pública a “Associação Casa do Viajante” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, considerado de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO CASA DO VIAJANTE” (Ex-Casa do Viajante Comercial e ex-Previdenciária Casa do Viajante) fundada em 24 de março de 1935, com sede própria na Praça Nilo Peçanha nº 27, nesta cidade de Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 31/02

Autor: Maercio Fernando Oliveira de Almeida